



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

ETP — ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Locação de imóvel para instalação do Arquivo Geral

Órgão: Câmara Municipal de Ibatiba/ES

1. CENÁRIO DO PROBLEMA

A Câmara Municipal de Ibatiba necessita de espaço adequado para guarda, organização e consulta do acervo documental administrativo e legislativo.

Durante a reforma do prédio sede, a área anteriormente destinada ao arquivo foi ocupada de forma definitiva por setores essenciais, tornando inviável sua utilização para armazenamento de documentos.

Atualmente, o acervo:

- encontra-se distribuído em diversos ambientes,
- dificulta a localização de documentos,
- aumenta o risco de extravio e deterioração,
- compromete o atendimento às demandas administrativas, judiciais e de controle externo.

Dessa forma, verifica-se **necessidade permanente** de espaço exclusivo e estruturado para o Arquivo Geral, conforme boas práticas de gestão documental.

2. ALTERNATIVAS AVALIADAS

2.1 Readequação de salas internas do prédio sede

Avaliação: demandaria remoção de setores essenciais, intervenções estruturais e custos elevados.

Impactos: redução da produtividade, improviso operacional e risco à segurança documental.

Conclusão: INVIÁVEL.

2.2 Locação de imóvel em outra região da cidade

Avaliação: possibilidade de maior área, porém distante do prédio sede.

Impactos negativos:

- deslocamento frequente de servidores,
- aumento do tempo de atendimento,
- maior custo logístico e operacional,
- maior risco de transporte de documentos.

Conclusão: POUCO EFICIENTE.

(28) 3543-1806

www.ibatiba.es.leg.br



Autenticar documento em <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003800390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Rua Luiz Crispim, 29, nº 29, Centro, Ibatiba/ES

2.3 Utilização de imóvel contíguo ao prédio da Câmara (Rua Luiz Crispim, nº 39)

Avaliação: imóvel de aproximadamente 55 m², vizinho ao prédio sede, já utilizado com êxito como apoio.

Vantagens:

- acesso imediato por todos os setores,
- facilidade de monitoramento e controle,
- redução de riscos de extravio e danos,
- economia com deslocamentos.

Conclusão: RECOMENDADO.

3. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Após análise das alternativas, a solução mais adequada é a:

Locação do imóvel localizado na Rua Luiz Crispim, nº 39 — Centro — Ibatiba/ES, contíguo ao prédio da Câmara Municipal.

A escolha observa:

- compatibilidade do espaço com o volume documental;
- facilidade de acesso e circulação de servidores;
- possibilidade de organização adequada do acervo;
- menor custo global.

4. BENEFÍCIOS ESPERADOS

Com a contratação, espera-se:

✓ Benefícios operacionais

- maior rapidez na localização de documentos;
- padronização do arquivo e do fluxo documental;
- apoio eficiente às atividades legislativas e administrativas.

✓ Benefícios de segurança

- melhor controle de acesso;
- redução de risco de extravio, umidade e danos físicos;

(28) 3543-1806

www.ibatiba.es.leg.br



Autenticar documento em <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003800390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Rua Luiz Crispim, 29, nº 29, Centro, Ibatiba/ES

- preservação de documentos históricos e administrativos.

✓ **Benefícios econômicos**

- redução de deslocamentos e custos indiretos;
- aproveitamento de imóvel próximo, evitando reformas estruturais.

5. CONSIDERAÇÕES SOBRE VIABILIDADE

A solução mostra-se viável porque:

- demanda baixa intervenção estrutural,
- não interfere nas atividades internas,
- apresenta custo proporcional ao benefício,
- atende ao interesse público de forma contínua.

6. CONCLUSÃO

À luz da análise realizada, conclui-se que:

a locação do imóvel contíguo ao prédio sede apresenta a **melhor relação custo-benefício**, oferece segurança ao acervo e garante eficiência administrativa.

Recomenda-se a continuidade do processo para instrução da contratação direta, nos termos do art. 74, V, da Lei 14.133/2021.

Ibatiba, 06 de janeiro de 2026

Bruna Folli
Agente de contratações

(28) 3543-1806

www.ibatiba.es.leg.br



Autenticar documento em <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003800390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Rua Luiz Crispim, 29, nº 29, Centro, Ibatiba/ES